

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA		CNPJ: 76.161.199/0001-00	
Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS N° 71 - CENTRO			
Cidade: CLEVELÂNDIA	CEP: 85530 000	DDD/Telefone: 46 3252 8000	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: ADEMIR JOSÉ GHELLER		C.P.F. 340.928.979-87	
C.I./Órgão Expedidor: SESP/SC		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA FRANCISCO DE SÁ RIBAS S/N		CEP: 85 530 000	
Município: CLEVELÂNDIA	UF: Paraná	DDD/Celular: (46) 9 9117 3570	
E-mail 1 : GABINETE.PREFEITO@CLEVELANDIA.PR.GOV.BR E-mail 2 :		DDD/Telefone: (46) 3252 8029	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO Mês 01 após publicação no DIOE	TÉRMINO Mês 06 após publicação no DIOE
2.1 Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente em estrada rural no Trecho Moraes.		
2.2 Trecho	<p>Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente em estrada rural com 4,00 km de extensão e 6,00 m de largura na estrada do Moraes que liga a PRC 280 a Vila São Luis, com coordenadas geográficas:</p> <p>Início do trecho (PRC-280) = 26°22' 13,02"S – 52°24' 18,57"O Fim do trecho (Vila São Luis) = 26°20' 14,90"S – 52°24' 14,09"O</p>	

Fórmula nº		DFL 001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	2/5

2.3 – Justificativa

A estrada que liga a sede do Município de Clevelândia, até a Vila São Luiz, recebeu pavimentação poliédrica a quase vinte anos, sendo que esta pavimentação já no início de seu uso, apresentou problemas os quais foram se agravando com o passar dos anos, chegando ao ponto de que administrações anteriores chegaram a arrancar parte da pavimentação transformando em cascalhamento. Na verdade nos dias de hoje a estrada encontra-se em estado deplorável necessitando urgentemente de uma solução. Acontece que esta estrada é de fundamental importância para o município, pois a maior parte da população interiorana, responsável pela agricultura e pecuária do município, é servida por esta estrada, que além de ligar a cidade à Vila São Luiz, serve de acesso para várias outras comunidades como Camisc, São Roque, N.Sra. de Fátima, Fazenda Morais, São João comunidades estas que concentram mais de 70% da produção agrícola e pecuária de corte e leiteira do município, além de ligar o Município de Clevelândia ao Município de Honório Serpa. Pelos fatos acima expostos entendemos como inevitável o recapeamento da estrada mencionada. Referida estrada também serve a população do município vizinho, que conta com diversas indústrias na divisa com Clevelândia, e escoar a produção destas indústrias através da mesma, até chegar a PRC 280.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Licitação da Obra	Un	01	Mês 01	Mês 02
2	2.1	Pavimentação	Un	01	Mês 02	Mês 05
3	3.1	Ligantes Betuminosos	Un	01	Mês 02	Mês 05
4	4.1	Sinalização	Un	01	Mês 06	Mês 06

Formulário/fo	DI II.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Clevelândia, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que o município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida caso necessite no decorrer da obra.

6.2) Declaro a inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

6.3) Declaro que o município adotará, no momento oportuno, as providencias necessárias para regularização da obra no que remete à Autorização/Licenciamento Ambiental.

6.4) Declaro que, em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.

6.5) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Pede deferimento

Local : Clevelândia

Data : 04/08/2017



ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito municipal

Formulário		DPI-801	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	5/5

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado	<p>aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.</p> <p>Em _____</p> <p>Jose Riche Filho Secretário de Infraestrutura e Logística</p>
Local: Curitiba/PR	
Data:	

8 – OBSERVAÇÕES

8.1) De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: Projetos de Pavimentação, drenagem e Sinalização, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica e Memorial Descritivo.